

DECRETO n° 024/2025
(de 02 de abril de 2025)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - 150
ANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art.1°, inciso IX da Portaria n° 338/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que definem o feriado e os pontos facultativos em decorrência das festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE MARAGOGI - 150 ANOS.

DECRETA:

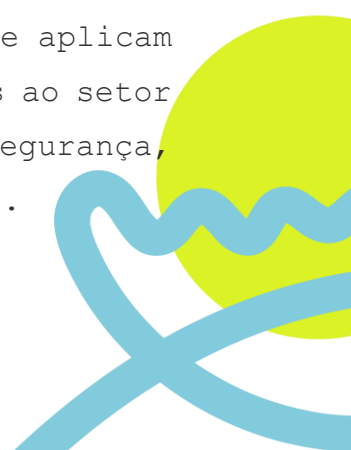
Art.1° FERIADO Municipal no dia 24 de abril de 2025, em comemoração às festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE MARAGOGI - 150 ANOS.

Parágrafo Único. No dia 25 (vinte e cinco) sexta-feira, será **PONTO FACULTATIVO** em decorrência das festividades da emancipação deste município.

Art.2° As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ n° 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELETÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**

